



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES

8ª LEGISLATURA (2023)

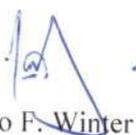
Aos 22 dias do mês de Agosto de 2023, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2023. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 060/2023 do Poder Executivo, que abre crédito especial no orçamento municipal vigente, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, sendo que se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal. Ainda, conforme se observa do projeto de lei servirá de recurso para atender o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior do detalhamento da fonte 1098 – Transferência Especial – Emenda Parlamentar Daniel Trzeciak.

VOTO

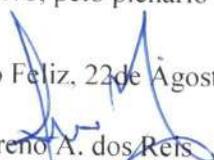
Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram os três vereadores que compõem a Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 060/2023, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário F. Winter

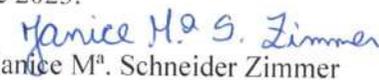
Presidente

Favorável

Alto Feliz, 22 de Agosto de 2023.


Ireno A. dos Reis

Favorável

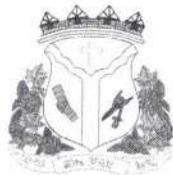

Janice M. Schneider Zimmer

Relatora

Favorável


Tatiana Laueremann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES

8ª LEGISLATURA (2023)

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2023, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2023. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 061/2023 do Poder Executivo, que abre crédito especial no orçamento municipal vigente, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, sendo que se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal. Ainda, conforme se observa do projeto de lei servirá de recurso para atender o artigo 1º, valor de Emenda Parlamentar Márcio Biolchi, convênio nº 942411/2023.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram os três vereadores que compõem a Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 061/2023, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

Mário F. Winter

Presidente

Favorável

Alto Feliz, 22 de Agosto de 2023.

Ireño A. dos Reis

Favorável

Janice M. Schneider Zimmer

Relatora

Favorável

Tatiana Lauermann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES

8ª LEGISLATURA (2023)

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2023, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2023. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 062/2023 do Poder Executivo, que abre crédito especial no orçamento municipal vigente, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, sendo que se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal. Ainda, conforme se observa do projeto de lei servirá de recurso para atender o artigo 1º, valor de Emenda Parlamentar Franciane Bayer, convênio nº 937564/2022, contrato de repasse 1085.379-01/2022.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram os três vereadores que compõem a Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 062/2023, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

Mário F. Winter

Presidente

Favorável

Alto Feliz, 22 de Agosto de 2023.

Ireno A. dos Reis

Favorável

Janice M^a. Schneider Zimmer

Relatora

Favorável

Tatiana Lauermañ de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES

8ª LEGISLATURA (2023)

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2023, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2023. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 063/2023 do Poder Executivo, que altera tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.702, de 15 de Agosto de 2023 e dá outras providências, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, sendo que se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal. Conforme se observa do projeto trata de alteração da tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 1702, aumentando o valor da remuneração para a função de encanador de rede de água, a fim de que hajam interessados na participação do processo seletivo.

VOTO

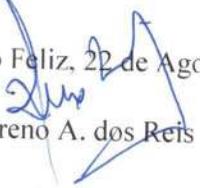
Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, dois vereadores foram favoráveis e um vereador desfavorável. Diante disso, o projeto de Lei nº 063/2023, do Poder Executivo será apreciado pela Casa.


Mário F. Winter

Presidente

desfavorável /

Alto Feliz, 22 de Agosto de 2023.

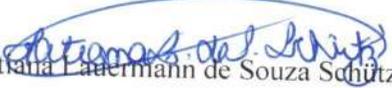

Ireno A. dos Reis

Favorável


Janice M^a. Schneider Zimmer

Relatora

Favorável


Tatiana Laermann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES

8ª LEGISLATURA (2023)

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2023, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2023. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 064/2023 do Poder Executivo, que abre crédito especial no orçamento municipal vigente, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, sendo que se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal. Conforme se observa do projeto trata de abertura de crédito especial sendo que servirá de recurso para atender ao artigo 1º redução de despesas constante no artigo 2º com fonte 1500 – recursos não vinculados de impostos e detalhamento da fonte: 001 Recurso Livre.

Ainda, cumpre esclarecer que a abertura de crédito especial, tem a finalidade de efetuar o pagamento das despesas relativas a alimentação, e refeições das soberanas da Alto Fest (rainha e princesas), quando vierem a participar de eventos oficiais locais, regionais e nacionais conforme restou autorizado no artigo 3º da Lei Municipal nº 1599/2022.

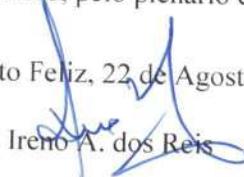
VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram os três vereadores que compõem a Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 064/2023, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

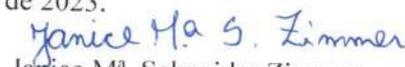

Mário F. Winter

Presidente

Alto Feliz, 22 de Agosto de 2023.


Ireno A. dos Reis

Favorável


Jarice M. Schneider Zimmer

Relatora



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

Favorável

Favorável


Tatiana Lauermann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES

8ª LEGISLATURA (2023)

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2023, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2023. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 065/2023 do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo de Alto Feliz a efetuar contratação de pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público e dá outras providências, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

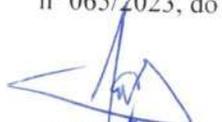
PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, sendo que se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 165/1996, 953/2013.

No projeto consta o vencimento básico, e informa que poderão ser pagas ao contratado as vantagens previstas no artigo 63 da Lei Municipal nº 953/2013 e auxílio alimentação prevista na Lei Municipal nº 608/2005. Ainda, no projeto consta que o contrato será de natureza administrativa com duração de 12 meses podendo ser prorrogada por no máximo igual período. Ainda, consta com previsão de rescisão bem como a forma de que a mesma se dará. Da mesma forma, consta que a contratação se dará por meio de processo seletivo. Por fim, conta com impacto orçamentário e financeiro favorável, esclarecendo que necessitará de suporte orçamentário na natureza de despesa de pessoal e encargos, mesmo que o fato ocorra através da fonte FUNDEB.

VOTO

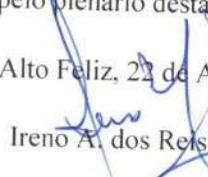
Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram os três vereadores que compõem a Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 065/2023, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário F. Winter

Presidente

Favorável

Alto Feliz, 22 de Agosto de 2023.


Irenô A. dos Reis

Favorável


Janice M. Schneider Zimmer

Relatora

Favorável


Tatiana Laueremann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES

8ª LEGISLATURA (2023)

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2023, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2023. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 066/2023 do Poder Executivo, que autoriza a contratação emergencial de 02 (dois) psicólogos (as) nos termos da Lei Federal nº 13.935/2019 e dá outras providências, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, sendo que se encontra em consonância com a Constituição Federal artigo 37, inciso IX, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.935/2019. No projeto de Lei consta previsto os direitos que os contratados terão, sendo eles vencimento mensal, férias e 13º proporcional, inscrição em sistema oficial da previdência social, adicional por serviço extraordinário em 50% sobre o salário-hora normal, repouso semanal remunerado.

VOTO

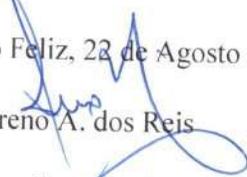
Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram os três vereadores que compõem a Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 066/2023, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário F. Winter

Presidente

Favorável

Alto Feliz, 22 de Agosto de 2023.

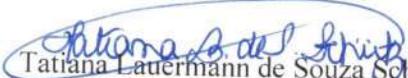

Ireno A. dos Reis

Favorável


Janice M^a. Schneider Zimmer

Relatora

Favorável


Tatiana Lauermann de Souza Schütz



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES

8ª LEGISLATURA (2023)

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2023, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2023. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 067/2023 do Poder Executivo, que Institui no Município de Alto Feliz a Turma Volante Municipal do Programa de Integração Tributária do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, sendo que se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei Estadual nº 12868/2007 regulamentada pelo Decreto nº 48.572/2011 e alterações pela Instrução Normativa RE nº 047/23. O projeto prevê qual será a composição da Turma Volante Municipal, bem como os recursos humanos e materiais que deverá ter. Ainda, consta no Projeto de Lei que se dará por meio de Gratificação de Função FV e que serão designados por Portaria Municipal para desempenharem as funções de fiscalização do Programa de Integração Tributária (PIT).

VOTO

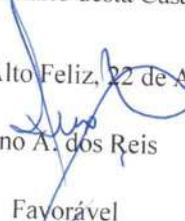
Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram os três vereadores que compõem a Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 067/2023, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário F. Winter

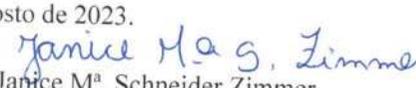
Presidente

Favorável

Alto Feliz, 22 de Agosto de 2023.


Ireno A. dos Reis

Favorável


Janice M. Schneider Zimmer

Relatora

Favorável


Tatiana Lauermann de Souza Schütz

Assessora Jurídica